

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO IMT, I.P.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Ata n.º 1

Aos 31 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu o júri do procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia do 1.º grau – Diretor de Serviços de Fiscalização - autorizado por deliberação do Conselho Diretivo de 18 de maio de 2022, destinado a candidatos em funções públicas por tempo indeterminado, estando presentes os seus membros efetivos, – Dr. Pedro Miguel Guerreiro Silva, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. como Presidente, e Dra. Anabela Resende Arraiolos e Silva, Diretora da Unidade de Fiscalização de Trânsito e Contraordenações, dirigente intermédio de 1.º grau, da ANSR, e Professora Doutora Patrícia Jardim Trindade Martins da Palma, docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.1. Fixar os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa;
- 1.2. Elaborar os modelos da **ficha de avaliação curricular** (Anexo - A) e da **ficha de entrevista pública** (Anexo - B), em que se desenvolvem os cálculos a efetuar.
- 1.3. Designar a Técnica superior de recursos humanos Carla Maria Brotas Góis para secretariar os trabalhos do júri, ficando o Departamento de Recursos Humanos encarregue de indicar outro trabalhador para aquele efeito, em caso de necessidade de substituição da referida trabalhadora.
2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou que para apuramento da classificação final após aplicação dos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, a fórmula a utilizar é a seguinte:

$$CF = (AC + EP) / 2$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública.

3. **Avaliação Curricular** - A classificação da Avaliação Curricular é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO IMT, I.P.

$$AC = (HAP + 2EPG + EPE + VP) / 5$$

Em que:

HAP = Habilitações Académicas e Profissionais;

EPG = Experiência Profissional Geral;

EPE = Experiência Profissional Específica;

VP = Valorização Profissional.

- 3.1. **Habilitações académicas (HA):** avalia a titularidade do grau académico, bem como da área de conhecimento da habilitação indicada no aviso de abertura do procedimento, de acordo com a seguinte ponderação:

Habilitações académicas	Pontuação (0-20)
Grau de Doutor	20
Grau de Mestre ou de Licenciado nas áreas indicadas no aviso de abertura do procedimento	18
Grau de Mestre ou de Licenciado em outra área	16

- 3.2. **Habilitações Profissionais (HP):** avalia a aprovação nos cursos de alta direção ou de formação de dirigentes em administração pública, bem como de cursos de especialização ou de pós-graduação diretamente relacionados com o setor de atividade em que o cargo se insere, ministrados por autoridade reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação:

Habilitações Profissionais	Pontuação (0-20)
CADAP ou CAGEP+FORGEP	20
CAGEP ou FORGEP	18
Diploma de especialização ou Curso de Pós-graduação na área	16
Seminário de Alta Direção (SAD)	12

Acresce 0,5 valor por cada pós-graduação ou diploma de especialização, se versarem temas diretamente relacionados com a área do cargo a prover e o candidato possuir mais do que um.

A fórmula de cálculo do fator HAP é a seguinte: **HAP = (HA + HP) / 2**

A classificação final do fator HAP resulta da soma dos valores de cada um dos subfatores HA e HP, que, no total, não podem exceder os 20 valores.

- 3.3 A **experiência profissional geral (EPG)**, que pondera o desempenho efetivo de funções, é avaliada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPG = (2 \cdot EPC + EPR) / 3$$

Em que:

EPC = Experiência Profissional na Carreira (Técnica Superior ou equiparada);

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO IMT, I.P.

EPR = Experiência Profissional Relevante.

- 3.3.1. A **experiência profissional na carreira** (EPC), que avalia o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o concurso foi aberto e a duração desse desempenho traduzida em anos completos prestados na carreira técnica superior ou equivalente, é pontuada da seguinte forma:

Experiência profissional na carreira (anos)	Pontuação (0-20)
Seis (6) anos	10
Até dez (10) anos	14
Até quinze (15) anos	16
Até dezoito (18) anos	18
A partir de dezoito (18) anos	20

- 3.3.2. A **experiência profissional relevante** (EPR) é avaliada pela análise global do desempenho de funções do avaliado, face à sua complexidade e responsabilidade. Consideram-se os seguintes subfatores e a correspondente avaliação que, no total, não pode exceder 20 (vinte) valores:

- a) Exercício de funções de reconhecido interesse público, designadamente como membros de gabinetes ministeriais = 1 valor;
- b) Desempenho de cargos dirigentes, de coordenação e supervisão em organismos públicos e na área do cargo a prover = 3 valores;
- c) Exercício de funções de direção em órgãos de gestão e administração de pessoas coletivas públicas ou privadas de interesse público = 2 valores;
- d) Exercício de funções de relevante interesse social, designadamente como dirigente sindical = 2 valores;
- e) Exercício de funções de representação dos serviços a nível interdepartamental ou superior, a nível internacional ou nacional;
 - A nível internacional = 2 valores;
 - A nível nacional = 1 valor.
- f) Participação em grupos de trabalho, por nomeação oficial em Portugal ou no estrangeiro = até 2 valores;
 - Com coordenação do grupo de trabalho = 2 valores;
 - Sem coordenação do grupo de trabalho = 1 valor.
- g) Atividades letivas relacionadas com a área profissional = 2 valores;
- h) Monitorização de ações de formação = 1 valor por cada ação de formação até ao máximo de 2 valores;
- i) Participação em júris de concurso de seleção de pessoal, de aquisição de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas = 1 valor;

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO IMT, I.P.

- j) Publicação de documentos científicos diretamente relacionados com a carreira ou cargo ou de documentos que contribuam para as boas práticas na gestão do serviço em que se inserem = 2 valores;
- k) Participação como orador ou palestrante em seminários, colóquios ou reuniões de alto nível = 2 valores.

3.4. A **experiência profissional específica** (EPE) avalia o desempenho de funções de na área para a qual é aberto o concurso, considerando a sua natureza e duração.

3.4.1. Para avaliação da experiência profissional específica para o cargo e tendo em conta a área de atuação e o perfil exigidos no detalhe da oferta de emprego, o júri deliberou avaliar a experiência de chefia/direção do candidato enquanto dirigente bem como a sua experiência nas subáreas de competência a que se refere o artigo 8.º do estatuto do IMT, IP aprovado pela Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho.

3.4.2. Como critério, para efeitos de valorização da experiência profissional específica, é atribuída a cada uma das mencionadas subáreas de competência a pontuação de 1 valor por cada módulo de tempo de experiência, até ao máximo de 5 valores. A classificação final da EPE resulta da soma dos valores de cada uma das subáreas, que, no total, não pode exceder os 20 valores. Para melhor explicitação junta-se quadro:

NATUREZA	Até 3 anos 1 val.	De 3 a 5 anos 2 val.	De 5 a 7 anos 3 val.	De 7 a 9 anos 4 val.	9 ou + anos 5 val.	Total
a. Gerir e Coordenar as atividades e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros do serviço na sua dependência.						
b. Efetuar ações de fiscalização e inspetivas no âmbito das atividades, empresariais e profissionais						
c. Instaurar e instruir processos de inquérito e de contraordenação.						
d. Proceder a execução das sanções, designadamente acessórias, que sejam aplicadas em sede de processos de contraordenação da competência do IMT, I. P..						
e. Proceder à aplicação das medidas administrativas e de natureza cautelar previstas regimes jurídicos das atividades reguladas.						
TOTAL						

3.5. A **Valorização Profissional** (VP), pondera as ações de formação e aperfeiçoamento profissional tendo em conta a duração das ações de formação, frequentadas pelos candidatos, direta (formação específica) e indiretamente (formação genérica) relacionadas com a área funcional posta a concurso e desde que devidamente comprovadas, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, encontros, jornadas, palestras ou equiparados versando temas relacionados com as áreas funcionais para que é aberto o concurso. Caso a duração das ações não seja referida serão consideradas como de duração até 100 horas.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO IMT, I.P.

Considerar-se-á a formação específica e genérica, em função das áreas de atuação do cargo a prover e será pontuada até ao máximo de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$FP = AFE + AFG$$

Em que:

AFE = Ações de Formação Específica;

AFG = Ações de Formação Genérica.

3.5.1. **Ações de formação específica (AFE)**, são as que se relacionam diretamente com as áreas de atividade do cargo a prover. Não podendo exceder doze (12) valores, cada uma delas é pontuada conforme a tabela seguinte.

Duração das ações de formação	Valor a atribuir
Até 100 horas	0,5 valor
Superiores a 100 horas	2,5 valores

3.5.2. **Ações de formação genérica (AFG)**, este fator é avaliado pelo número de ações de formação que não estão diretamente relacionadas com as áreas de atividade para o qual foi aberto o procedimento, mas contribuem para um desenvolvimento das suas competências. Neste fator inclui-se ainda a formação cultural, social e ética, direcionada para os grandes problemas do mundo contemporâneo e para o alargamento do saber e cultura diferentes do seu domínio de intervenção profissional. É valorizada neste ponto a formação em aplicações informáticas que não estejam diretamente relacionada com a atividade para que foi aberto o concurso, saúde e segurança no trabalho, entre outras. As ações de formação genérica não podem exceder oito (8) valores.

Duração das ações de formação	Valor a atribuir a cada ação
Até 100 horas ou sem duração comprovada	0,25 valores
Superiores a 100 horas	1 valor

3.5.3. Para efeitos de atribuição de pontuação, nos cursos com vários módulos é considerada, apenas, a totalidade das horas dos referidos cursos.

Entrevista pública – Na entrevista pública avalia-se, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover e analisando-se os seguintes fatores:

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO IMT, I.P.

- a) **Sentido crítico** – analisa-se a capacidade demonstrada pelo candidato de questionar e analisar de forma racional e objetiva as situações/questões colocadas e as soluções propostas face às situações que lhe são colocadas;
 - b) **Motivação** – considera-se as motivações profissionais do candidato face às exigências do cargo a que se candidata;
 - c) **Expressão e fluência verbais** – analisa-se e pondera-se a sequência lógica do raciocínio, a fluência, rigor e a riqueza da expressão verbal do candidato direcionada para a resposta às questões colocadas;
 - d) **Qualidade da experiência profissional** – analisa-se e pondera-se o contributo para o IMT, I.P. do exercício efetivo de atividades idênticas ou afins às do cargo a prover, designadamente do ponto de vista da sua complexidade e nível de responsabilidade.
- 4.1. A avaliação de cada um destes fatores será feita como se indica no anexo B que faz parte integrante desta ata:
- 4.2 A classificação final da entrevista pública, obtida numa escala de 0 a 20 valores resulta da média aritmética dos valores obtidos naqueles fatores.
5. No que se refere ao segundo ponto da ordem de trabalhos (2.2.), o júri aprovou os modelos da ficha de avaliação curricular e da ficha de entrevista pública, que são parte integrante da presente Ata.
6. Nada mais havendo a tratar foi elaborada a presente Ata, que vai ser assinada por todos os elementos presentes.

O Júri

Pedro Miguel Silva

Dr. Pedro Miguel Guerreiro Silva

Dra. Anabela Resende Arraiolos e Silva

Anabela Resende

Patrícia Jardim de Palma

Professora Dra. Patrícia Jardim Trindade Martins da Palma

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO IMT, I.P.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

ANEXO A

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: _____

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

	VALORES
HAP	
EPG	
EPE	
VP	

$$AC = \frac{\quad + 2 \times \quad + \quad + \quad}{5} =$$

AC =

Data: ___/___/___

O Júri,

Dr. Pedro Miguel Guerreiro Silva

Dra. Anabela Resende Arraiolos e Silva

Professora Dra. Patrícia Jardim Trindade Martins da Palma

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO IMT, I.P.

APÊNDICE 1 AO ANEXO A

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: _____

1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

As habilitações académicas (HA) serão pontuadas de acordo com o seguinte critério:

Habilitações académicas	Pontuação (0-20)
Grau de Doutor	20
Grau de Mestre ou de Licenciado na área para que é aberto o procedimento	18
Grau de Mestre ou de Licenciado em outra área	16
Total (1)	

1) O de maior valor

Habilitações Profissionais	Pontuação (0-20)	Valoração
CADAP ou CAGEP+FORGEP	20	
CAGEP ou FORGEP	18	
Curso de Pós-graduação ou Diploma de especialização na área	16	
Seminário de Alta Direção (SAD)	12	
Cursos de pós-graduação específicos da área do cargo a prover	0,5 x N.º	
Total (1)		

1) O de maior valor

$$HAP = \frac{\quad}{2} + \frac{\quad}{2} = \quad$$

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL (EPG)

2.1 – Experiência profissional na carreira (EPC):

Até seis (6) anos = 10 valores;	
Até dez (10) anos = 14 valores;	
Até quinze (15) anos = 16 valores;	
Até dezoito (18) anos = 18 valores;	
Mais de dezoito (18) anos = 20 valores.	

2.2 – Experiência profissional relevante (EPR):

FUNÇÕES OU CARGOS	Valoração máxima	Pontuação
Alínea a), h) e i) do ponto 3.3.2.	1 valor	
Alíneas c); d); g); j) e l) do ponto 3.3.2.	2 valores cada	
Alínea b) do ponto 3.3.2.	3 valores	
Representação dos serviços a nível interdepartamental internacional – alínea e) do ponto 3.3.2.	2 valores	
Representação dos serviços a nível interdepartamental nacional – alínea e) do ponto 3.3.2.	1 valor	

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO IMT, I.P.**

to
2-21
P

Coordenação de grupos de trabalho por nomeação oficial	2 valores	
Participação em grupos de trabalho por nomeação oficial	1 valor	

$$EPG = 2 \text{ EPC} + \text{EPR} = 2 \times \underline{\quad} + \underline{\quad} = \underline{\quad} = \underline{\quad}$$

3

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA (EPE)

NATUREZA	Até 3 anos 1 val.	De 3 a 5 anos 2 val.	De 5 a 7 anos 3 val.	De 7 a 9 anos 4 val.	9 ou + anos 5 val.	Total
a. Gerir e Coordenar as atividades e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros do serviço na sua dependência.						
b. Efetuar ações de fiscalização e inspetivas no âmbito das atividades, empresariais e profissionais						
c. Instaurar e instruir processos de inquérito e de contraordenação.						
d. Proceder a execução das sanções, designadamente acessórias, que sejam aplicadas em sede de processos de contraordenação da competência do IMT, I. P..						
e. Proceder à aplicação das medidas administrativas e de natureza cautelar previstas regimes jurídicos das atividades reguladas.						
TOTAL						

EPE = _____

4 – VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL (VP)

4.1 – Ações de formação específica (AFE)

Duração das ações de formação	Quantidade	Pontuação	Valores
Até 100 horas		0,5 valor	
Superiores a 100 horas		2,5 valores	
(Máxima pontuação – 12 valores)		Total	

4.2 – Ações de formação genérica (AFG)

Duração das ações de formação	Quantidade	Pontuação	Valores
Até 100 horas		0,25 valor	
Superiores a 100 horas		1 valor	
(Máxima pontuação – 8 valores)		Total	

VP = AFE + AFG = _____ + _____ = _____

Data: ____ / ____ / ____

O Júri,

Dr. Pedro Miguel Guerreiro Silva

Dra. Anabela Resende Arraiolos e Silva

Professora Dra. Patrícia Jardim Trindade Martins da Palma

ANEXO B

CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E VALORAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA

As entrevistas serão escalonadas para que a cada candidato seja concedido um prazo de, aproximadamente, entre quinze a vinte minutos, para a realização da respetiva entrevista. Considera-se cada factor nas aceções a seguir apresentadas, sendo cada um deles ponderado numa escala de cinco níveis, de forma a diluir aspectos menos objectiváveis da entrevista:

1 – SENTIDO CRÍTICO:

Capacidade para questionar e analisar de forma racional e objetiva as situações/questões colocadas, identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com visão crítica. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade e como suporte à tomada de decisão. Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções, ou resolve-o, em tempo considerado útil. Considerará, através das intervenções oportunas e interesse pelas situações, o sentido de prioridade nas respostas, o aprofundamento lógico ou fuga na abordagem dos problemas, bem como considerará as opções tomadas e respectiva fundamentação e a argumentação perante uma situação-problema:

Favorável preferencialmente = 20/18 pontos – Análise racional e objetiva das questões apresentadas e elevadas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica irrefutável, perante uma situação-problema, avalia diferentes tipos de dados e relaciona-os de forma lógica e com visão crítica;

Bastante Favorável = 17/16 pontos - Análise racional e objetiva das questões apresentadas e boas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica irrefutável, perante uma situação-problema, avaliando diferentes tipos de dados e relacionando-os de forma lógica e

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA, DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO IMT, I.P.

APÊNDICE 1 ao Anexo B

com visão crítica;

Abordagem profunda das questões apresentadas e boas capacidades de argumentação e de fundamentação, com lógica, perante uma situação-problema;

Favorável = 15/13 pontos - Abordagem racional e objetiva das situações/questões colocadas, interpretação aceitável das questões apresentadas, e boas capacidades de argumentação e de fundamentação, com lógica aceitável, perante uma situação-problema;

Suficiente = 12/10 pontos - Abordagem sofrível das questões apresentadas, deficiente capacidade de fundamentação e argumentação titubeante, sem convicção ou solução perante uma situação-problema;

Insuficiente = 09/01 pontos - Fuga às questões apresentadas, nula capacidade de fundamentação com muitas dúvidas e incertezas, e manifesta falta de argumentação, de forma pouco crítica e/ou ilógica perante uma situação-problema.

2 – MOTIVAÇÃO:

Considerará as motivações profissionais e outras dos candidatos, face às exigências do cargo a que se candidatam, a capacidade de ultrapassar os seus próprios problemas para se dedicar a uma tarefa, bem como considerará a responsabilidade do cargo que exerce, manifestada pelo sentido de disponibilidade, capacidade de contribuir para a prossecução das atribuições e competências da instituição, de julgar, de discriminar e de disciplinar:

Favorável preferencialmente = 20/18 pontos – Demonstração inequívoca de elevados interesses e gostos, bem polarizados, escolha de objectivos e meios adequados, elevado espírito de iniciativa e sentido das responsabilidades.

Posse inequívoca de elevada direcção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses múltiplos pelo cargo a concurso e manifestação de vontade de contribuir para a prossecução das atribuições e competências da instituição;

Bastante Favorável = 17/16 pontos – Demonstração de interesses e gostos polarizados, escolha de objectivos e meios adequados, bom espírito de iniciativa, disponibilidade e sentido das responsabilidades.

Posse inequívoca de boa direcção e intensidade vocacional, demonstrando razões lógicas pelo cargo a concurso;

Favorável = 15/13 pontos – Demonstração de interesses e gostos polarizados, escolha de

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA, DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO IMT, I.P.

APÊNDICE 1 ao Anexo B

objectivos e meios adequados, bom espírito de iniciativa e sentido de disponibilidade e das responsabilidades.

Posse de alguma direcção e intensidade vocacional, demonstrando razões aceitáveis mas sem grande convicção pelo cargo a concurso ou manifestação de vontade em contribuir para a prossecução das atribuições e competências da instituição;

Suficiente = 12/10 pontos – Demonstração equívoca de interesses e gostos pouco polarizados, escolha deficiente de objectivos e meios adequados, deficiente espírito de iniciativa e alguma disponibilidade para a resolução das tarefas rotineiras.

Posse de insuficiente direcção e intensidade vocacional, demonstrando pouco interesse ou razões negativas ou meramente pessoais pelo cargo a concurso;

Insuficiente = 09/01 pontos – Demonstração inequívoca de desinteresse, incapacidade para escolha de objectivos e meios adequados, inexistência de iniciativa e de disponibilidade total para a resolução das tarefas rotineiras.

Posse de inequívoca desmotivação e desinteresse pelo cargo a concurso, com manifestação de razões meramente pessoais pelo cargo a concurso.

3 - EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS:

Analizará e ponderará a capacidade do candidato para se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias em grupo e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros. Analisa a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza da expressão verbal, a adaptação fácil do discurso e da linguagem a diversos tipos de interlocutores, captando naturalmente a atenção dos outros, demonstrando respeito pelas opiniões alheias ouvindo-as com atenção e valorizando os seus contributos.

Favorável Preferencialmente = 20/18 pontos - Elevada qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário rico e tecnicamente rigoroso, da transmissão muito clara de um ponto de vista e de grande capacidade de articulação das ideias em exposição, demonstrando respeito pelas opiniões alheias ouvindo-as com atenção e valorizando os seus contributos;

Bastante Favorável = 17/16 pontos – Muito boa qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de bom vocabulário, da transmissão clara e rigorosa de um ponto de vista e de boa capacidade de articulação das ideias em exposição;

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA, DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO IMT, I.P.

to
23
A

APÊNDICE 1 ao Anexo B

Favorável = 15/13 pontos - Boa qualidade de expressão e de fluência verbais manifestadas através de vocabulário corrente, da transmissão menos clara de um ponto de vista mas revelando suficiente capacidade de articulação das ideias em exposição;

Suficiente = 12/10 pontos - Fraca qualidade de expressão e de fluência verbais manifestadas através de vocabulário corrente, da transmissão pouco clara ou confusa de um ponto de vista e de deficiente capacidade de articulação das ideias em exposição;

Insuficiente = 09/01 pontos - Deficiente qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através de vocabulário muito pobre, de dificuldade clara na transmissão de um ponto de vista e de total incapacidade de articulação das ideias em exposição.

4 - QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

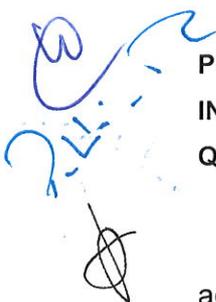
Considerará e ponderará os conhecimentos especializados e a experiência profissional do candidato necessários à coordenação técnica da unidade orgânica e o respetivo contributo para o IMT, I.P. do exercício efetivo de atividades idênticas ou afins às do cargo a prover, designadamente do ponto de vista da sua complexidade e nível de responsabilidade. Avalia-se o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efectivo das funções desempenhadas em actividades anteriores ao concurso e a sua utilidade para o exercício do cargo a que concorre:

Favorável preferencialmente = 20/18 pontos – Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao trabalho;

Bastante Favorável = 17/16 pontos – Revela variedade e profundidade de experiência em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais de grande utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao trabalho;

Favorável = 15/13 pontos – Revela experiência em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao trabalho;

Suficiente = 12/10 pontos – Revela alguma experiência, não aprofundada, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA, DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO IMT, I.P.

APÊNDICE 1 ao Anexo B

ao trabalho;

Insuficiente = 09/01 pontos – Revela experiência pouco variada e não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar deficiente capacidade de adaptação ao trabalho.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA, DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO IMT, I.P.

[Handwritten signature]

APÊNDICE 1 ao Anexo B

[Handwritten signature]

FICHA DA ENTREVISTA

NOME: _____

FATORES DE AVALIAÇÃO	FAVORÁVEL PREFERENCIALMENTE 20/18 pontos	BASTANTE FAVORÁVEL 17/16 pontos	FAVORÁVEL 15/13 pontos	SUFICIENTE 12/10 pontos	INSUFICIENTE 09/01 pontos
SENTIDO CRÍTICO					
MOTIVAÇÃO					
EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS					
QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
TOTAL					

Data: Lisboa,

O JÚRI
